



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 68/2021

Despacho: ComCondo.

Notifique-se em conformidade.
26.02.21

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida

Atividade da entidade: Alojamento turístico

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Anunciante:

Plataforma *online*: *airbnb.pt*

RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 27 de janeiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados/licenciados na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Trata-se de uma moradia com capacidade de dois quartos e quatro camas, foi detetada como alojamento não licenciado, mas após verificação das listagens de alojamento local da Direção Regional do Turismo, constatou-se que o alojamento em causa se encontra registado, mas em situação irregular devido a ausência do n.º de registo. O proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/146), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email e procedeu a sanção da irregularidade.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/179.

À Consideração Superior de V. Exª,

25 de fevereiro de 2021

O Inspetor: _____